

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **estudo de viabilidade para implementação do pagamento integral (100%) das horas extraordinárias realizadas aos domingos e feriados, bem como adicional de 70% para as horas extras prestadas aos sábados, aos servidores municipais que atuam em serviços essenciais, operações especiais, mutirões, campanhas públicas e ações extraordinárias realizadas fora da jornada regular de trabalho.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo valorizar os servidores municipais que desempenham atividades essenciais e extraordinárias fora da jornada regular de trabalho, especialmente aos sábados, domingos e feriados, períodos em que há maior desgaste físico, social e familiar em razão da extensão da carga horária.

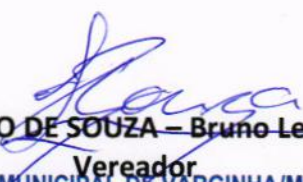
Diversos serviços públicos necessitam de atuação contínua e imediata por parte da Administração Municipal, incluindo ações de limpeza urbana, combate à dengue, campanhas de vacinação, mutirões, manutenção emergencial, fiscalização, apoio operacional e demais atividades de interesse público realizadas em caráter excepcional.

Nesse contexto, o pagamento diferenciado das horas extraordinárias representa medida de reconhecimento e valorização dos profissionais que permanecem à disposição do Município em períodos destinados ao descanso semanal e convívio familiar, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A medida também poderá funcionar como incentivo à participação dos servidores em ações extraordinárias promovidas pelo Poder Público, fortalecendo a prestação dos serviços essenciais e assegurando maior justiça remuneratória diante das condições diferenciadas de trabalho.

Desse modo, apresenta esta Indicação, solicitando especial atenção da Administração Municipal para a realização do estudo de viabilidade da proposta, observando-se os critérios legais, orçamentários e constitucionais aplicáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 20 de maio de 2026.



BRUNO LEANDRO DE SOUZA – Bruno Leandro Coletor

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757